

Notas sobre Educação Intercultural e Cidadania

1- Definição de Cultura.

Cultura é tudo o que nos seres humanos vai além dos aspectos biológicos. Modos de sentir, pensar e agir. Crenças, valores (estéticos, éticos, religiosos, políticos), tudo isso faz parte da Cultura. A distância a que estamos dos outros, a forma como acasalamos, comemos, são comportamentos que resultam de sermos “biológicos” e também, “culturais”. Se comer fosse o único objectivo dos seres humanos, não existiria a culinária. Não existiriam também diversas formas de vestir.

2- Interculturalismo

O interculturalismo refere-se à interação entre culturas de uma forma recíproca, favorecendo o seu convívio e integração assente numa relação baseada no respeito pela diversidade e no enriquecimento mútuo. A expressão também define um movimento que tem como ponto de partida o respeito pelas outras culturas, superando as falhas de relativismo cultural, ao defender o encontro, em pé de igualdade, entre todas elas.

O interculturalismo propõe-se promover os seguintes objectivos:

- Compreender a natureza pluralista da nossa sociedade e do nosso mundo;
- Promover o diálogo entre as culturas;
- Compreender a complexidade e riqueza das relações entre diferentes culturas, tanto no plano individual como no comunitário;
- Colaborar na busca de respostas aos problemas mundiais que se colocam nos âmbitos sociais, económicos, políticos e ecológicos.

Dado que não se pode considerar que qualquer cultura tenha atingido o seu total desenvolvimento, o diálogo entre os povos de diferentes culturas é o meio de possibilitar o enriquecimento mútuo de todas elas. O

interculturalismo propõe, assim, que se aprenda a conviver num mundo pluralista e se respeite e defenda a humanidade no seu conjunto.¹

3- Multiculturalismo

Multiculturalismo (ou pluralismo cultural) é um termo que descreve a existência de muitas culturas numa localidade, cidade ou país, sem que uma delas predomine, estando porém separadas geograficamente e até convivialmente no que se convencionou chamar “mosaico cultural”. O Canadá e a Austrália são exemplos de multiculturalismo; porém, alguns países europeus advogam discretamente a adoção de uma política multiculturalista. Em contraponto ao Multiculturalismo, podemos constatar a existência de outras políticas culturais seguidas, como por exemplo: o monoculturalismo vigente na maioria dos países do mundo e ligado intimamente ao nacionalismo, pretende a assimilação dos imigrantes e da sua cultura nos países de acolhimento. O Melting Pot, como é o caso dos Estados Unidos e do Brasil, onde as diversas culturas estão misturadas e amalgamadas sem a intervenção do Estado. O multiculturalismo implica reivindicações e conquistas das chamadas minorias (negros, índios, mulheres, homossexuais, entre outras). A doutrina multiculturalista dá ênfase à idéia de que as culturas minoritárias são discriminadas, sendo vistas como movimentos particulares, mas elas devem merecer reconhecimento público. Para se consolidarem, essas culturas singulares devem ser amparadas e protegidas pela lei. O multiculturalismo opõe-se ao que ele julga ser uma forma de etnocentrismo (visão de mundo da sociedade branca dominante que se toma por mais importante que as demais). A política multiculturalista visa resistir à homogeneidade cultural, principalmente quando esta homogeneidade é considerada única e legítima, submetendo outras culturas a particularismos e dependência. Sociedades pluriculturais coexistiram em todas as épocas, e hoje, estima-se que apenas 10 a 15% dos

¹ <http://pt.wikipedia.org/wiki/Interculturalismo>

países sejam etnicamente homogéneos. A diversidade cultural e étnica muitas vezes é vista como uma ameaça para a identidade da nação.²

4- Cidadania

O conceito de cidadania sempre esteve fortemente ligado à noção de direitos, especialmente os direitos políticos, que permitem ao indivíduo intervir na direcção dos negócios públicos do Estado, participando de modo directo ou indirecto na formação do governo e na sua administração, seja ao votar (directo), seja ao concorrer a cargos públicos (indirecto). No entanto, dentro de uma democracia, a própria definição de Direito, pressupõe a contrapartida de deveres, uma vez que numa colectividade os direitos de um indivíduo são garantidos a partir do cumprimento dos deveres dos demais componentes da sociedade.³

² <http://pt.wikipedia.org/wiki/Multiculturalismo>

³ <http://pt.wikipedia.org/wiki/Cidadania>

O que devemos querer atingir com a Educação Intercultural e Cidadania?

- 1- Em primeiro lugar temos de saber que em muitos locais de Portugal as turmas são hoje constituídas por crianças nascidas fora de Portugal, ou nascidas em Portugal, mas filhas de pais estrangeiros (imigrantes).
- 2- A nacionalidade portuguesa rege-se pelo “Jus Sanguinis”.

“A nacionalidade portuguesa é regulamentada pelo Decreto Lei 237-A de 14 de Dezembro de 2006 e regida pela Lei Orgânica 2 de 17 de Abril de 2006, que modificaram substancialmente a Lei da Nacionalidade (Lei 37 de 3 de Outubro de 1981), enunciada no artigo quarto da Constituição da República Portuguesa. O princípio básico da nacionalidade portuguesa é o jus sanguinis, ou seja, é cidadão português o indivíduo filho de pai português ou mãe portuguesa.

O direito de sangue configura-se na norma principal da atribuição da nacionalidade e os seus efeitos são retroactivos à data de nascimento do indivíduo que solicita o *status civitatis* de português. O indivíduo cujos pais sejam nacionais portugueses nascidos em Portugal é considerado português desde que o seu nascimento seja inscrito numa Conservatória do Registo Civil antes de atingir a maioridade.

Se os pais forem nacionais portugueses nascidos no estrangeiro, o indivíduo, para ser reconhecido como português, deve provar que um dos pais era cidadão português à data do seu nascimento e que o vínculo paterno ou materno foi estabelecido na menoridade e declarar que quer ser português através da inscrição do seu nascimento no Registo Civil de Portugal. Se o requerente for menor de idade, a prova e o trâmite ficam a cargo de quem possua o poder paternal.

Além do princípio da ascendência, a atribuição da nacionalidade é aplicável a indivíduos nascidos no território português, filhos de pais estrangeiros e que residam em Portugal há pelo menos seis anos ou desde que o menor conclua em Portugal o 1.º ciclo do ensino básico. Esta condição não se aplica caso os pais da criança se encontrem em Portugal a serviço de um país estrangeiro.

A atribuição também pode ser solicitada pelos apátridas que tenham nascido no território português e comprovem que não possuem a nacionalidade dos seus pais.”⁴

Em muitos países segue-se o “Jus Soli” pelo qual uma nacionalidade pode ser reconhecida a um indivíduo de acordo com seu lugar de nascimento.⁵

(Ver)

(O “Jus Soli” é seguido, por exemplo, pelo Brasil).

⁴ http://pt.wikipedia.org/wiki/Nacionalidade_portuguesa

⁵ http://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/pt/Dossiers/DOS_como+obter+nacionalidade+portuguesa.htm

Devemos pretender que o Sistema Educativo Português contribua para a integração dos imigrantes e dos seus filhos na Sociedade Portuguesa.

O principal inimigo do princípio da Interculturalidade é o racismo. Qualquer tipo de discriminação “do (latim *discriminatio*, -onis, separação) s. f.

1. Acto! ou efeito de discriminar. = DISTINÇÃO
2. Acto! de colocar algo ou alguém de parte.
3. Tratamento desigual ou injusto dado a uma pessoa ou grupo, com base em preconceitos de alguma ordem, nomeadamente sexual, religioso, étnico, etc.”⁶ deve ser combatido pelo Sistema Educativo Português.

O racismo “s. m. Sistema que afirma a superioridade dum grupo racial sobre os outros, preconizando, particularmente, a separação destes dentro de um país (segregação racial) ou mesmo visando o extermínio duma minoria (racismo anti-semita! dos nazis).”⁷ é a atitude mais criticável pelo Interculturalismo.

3- O que pretendemos então?

Não pretendemos contribuir para transformar a Sociedade Portuguesa numa espécie de “manta de retalhos” sem ligações entre si, com a separação das pessoas mesmo invocando que essa separação seria benéfica, pois visaria o “respeito das diferenças culturais”. O respeito das diferenças culturais deve existir sempre, mas na condição de se conseguir uma integração harmoniosa de todos os que vivem em território português, e da sua integração no todo que é a Nação Portuguesa. Assim, devemos afirmar sem preconceitos que a aquisição e uso da Língua Portuguesa (oral e escrita) bem como dos valores históricos e culturais de Portugal, por parte de todos os que aqui vivem é o nosso objectivo. Esse é o objectivo da síntese “todos diferentes, todos iguais”.

Com efeito, respeitando as diferenças, o Sistema Educativo Português deve Educar para a Cidadania Portuguesa, isto é, para a participação na vida social económica e política de todos, sem esquecer nunca que a própria nacionalidade implica não apenas direitos, mas igualmente deveres.

Reconhecendo as diferenças culturais dos imigrantes e seus descendentes, devemos tentar criar cidadãos portugueses, no espírito patriótico: respeito internacionalista, mas amor ao nosso país. Tal postura é totalmente distinta do Nacionalismo, que pretende a imposição de valores culturais de uma nação. Não é esse o nosso objectivo.

⁶ <http://www.priberam.pt/dlpo/firefox.aspx?pal=discrimina%E7%E3o>

⁷ <http://www.priberam.pt/dlpo/firefox.aspx?pal=racismo>

Conseguir a integração harmoniosa dos imigrantes em Portugal é um objectivo ambicioso que tem de ser tentado e levado a cabo. Esse objectivo é aliás comum à maior parte dos países europeus, nos nossos dias.

Conclusões Gerais:

- 1- Não queremos relativizar todas as culturas, “igualando-as” artificialmente, fazendo de Portugal uma espécie de “ser tudo”. Como já há muito disse Fernando Pessoa “ser tudo é não ser nada”.⁸ (Ver)
- 2- Queremos que todos os que frequentam o Sistema Educativo Português se tornem portugueses, preservando as respectivas diferenças mas estabelecendo com os outros vínculos e a noção de pertença a um todo comum. De outro modo o nosso futuro estará ameaçado seriamente. Precisamos de construir um país com uma rede de solidariedade efectiva entre os seus habitantes.
- 3- Devemos ainda notar sempre que o Sistema Educativo tem muitas limitações. A acção dos próprios docentes também. A Educação Intercultural, por si só, não será suficiente, em nossa opinião, para realizar a integração dos imigrantes e dos seus filhos. Há um enorme esforço a ser feito por muitos outros actores: Partidos Políticos, Governo, Serviços do Estado (Administração, Polícia, Forças Armadas), mas também Igrejas, Organizações Não Governamentais (ONGs) e as próprias Associações de Imigrantes, que devem ter um papel activo na preservação dos valores que representam e na integração dos imigrantes no nosso país. Esta visão da Educação Intercultural e Cidadania parece-nos ser a mais realista e concretizável.

⁸ “Nunca um verdadeiro português foi português: foi sempre tudo. Ora ser tudo em um indivíduo é ser tudo; ser tudo em uma colectividade é cada um dos indivíduos não ser nada.” <http://arquivopessoa.net/textos/980>

BIBLIOGRAFIA FUNDAMENTAL

PACHECO, Natércia. Interculturalismo e Formação de Professores. In: SANTOS, M.; CARVALHO, A. (Dir.). *Interação cultural e aprendizagem*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.p. 45-51.

PERES, Américo Nunes. Educação Intercultural: Utopia ou Realidade? Porto: Profedições, 2000.

INTERNET

Cultura: Notas Sobre a Evolução da Humanidade:
http://www.carlosmota.info/docs/Notas_sobre_a_evolucao_da_humanidade.doc
(Também disponível em Power Point).

Interculturalismo: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Interculturalismo>

Multiculturalismo: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Multiculturalismo>

Carlos Mota,

UTAD, Novembro de 2009.